



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **LEI Nº 1.796 DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**JOSÉ APARECIDA TISÊO**, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações:

**02.05.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.05.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA**

12.122.0005.1.011 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha nº 97 – R\$ 300.000,00

**TOTAL ..... R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar, aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

**02.05.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.05.02 – FUNDEB**

12.361.0005.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha nº 105 – R\$ 90.000,00

**02.05.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA**

12.361.0005.1.001 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE – TESOURO

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – ficha nº 123 – R\$ 35.000,00

**02.05.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA**

12.361.0005.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS – TESOURO

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica – ficha nº 119 – R\$ 175.000,00

**TOTAL ..... R\$ 300.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, 18 de agosto de 2015.

**JOSÉ APARECIDA TISÊO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 18/08/2015

**ZENILTON JOSÉ DA ROCHA**  
Diretor Div. Serviços Administrativos